

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**  
**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2004**  
**Do Sr. Onyx Lorenzoni**

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para discutir a necessidade de aprimoramento da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), sendo convidados a participar do debate a Dra. Norma Parente, Diretora da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); o Sr. Waldir Luiz Corrêa, presidente da Associação Nacional de Mercado de Capitais (Animec); o Sr. Armando de Queiroz Monteiro Neto, presidente, da Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Dr. Roberto Quiroga, especialista em Direito Tributário e o Dr. Modesto Carvalhosa, especialista em Direito Societário.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os senhores: Dra. Norma Parente, Diretora da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); o Sr. Waldir Luiz Corrêa, presidente da Associação Nacional de Mercado de Capitais (Animec); o Sr. Armando de Queiroz Monteiro Neto, presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI); o Dr. Roberto Quiroga, especialista em Direito Tributário e o Dr. Modesto Carvalhosa, especialista em Direito Societário, a fim de discutirem acerca do aprimoramento da Lei das Sociedades por Ações, (Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**JUSTIFICAÇÃO**

A discussão se justifica diante da responsabilidade que o Parlamento tem de contribuir para aprimorar os institutos fundamentais à adoção de práticas modernas de governança corporativa e de proteção de acionistas e do mercado em geral. Tais medidas se inserem nos esforços empreendidos pelo Estado brasileiro rumo à geração de poupança interna e empregos, por meio do aprimoramento do mercado de capitais como instrumento de captação de recursos produtivos. Entendemos que a melhor forma de fomentar o

mercado de valores mobiliários dar-se-á por intermédio da adoção de parâmetros legislativos mais adequados de proteção aos investidores de forma geral.

Ultimamente, acionistas controladores e administradores de companhias abertas por sindicatos têm travado intensas disputas com acionistas minoritários e seus representantes nos órgãos administrativos de tais empresas, tanto no âmbito administrativo da CVM (e de outras agências reguladoras) quanto na esfera judicial. De forma geral, o objeto das controvérsias gira em torno dos esforços envidados pelos acionistas minoritários, visando à preservação de seus direitos, previstos em Lei. Ocorre, entretanto, que, na maioria dos casos, em virtude de falhas na legislação, a busca pela observância de direitos atribuídos aos acionistas minoritários na própria Lei das S.A. termina por frustrar-se, face à ausência de instrumentos adequados de proteção. A análise dos casos concretos atesta, de forma cabal, que as principais questões a demandar atenção urgente do Congresso Nacional são: a ausência do direito de voto dos acionistas detentores de ações preferenciais; a representação de acionistas minoritários nos Conselhos de Administração e Fiscal das companhias abertas, bem como a forma de sua eleição; políticas de distribuição de dividendos; abuso do poder de controle e conflito de interesses do acionista controlador na aprovação de operações consideradas estratégicas, seja por força de seu objeto ou em virtude do valor envolvido.

Adicionalmente, é de extrema relevância a análise aprofundada dos poderes de polícia outorgados à Comissão de Valores Mobiliários. Hoje, em virtude de óbices impostos pela legislação, a autarquia se vê impedida de tomar medidas acautelatórias visando a impedir a adoção de medidas pelo acionista controlador ou por seus representantes da companhia, cujas consequências negativas têm potencial de causar perdas irreparáveis ou de difícil recuperação.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância das questões elencadas acima, assim como a urgência no saneamento das falhas na legislação competente, como forma de mitigar a fuga de investimentos e ao mesmo tempo fomentar a atratividade do mercado de valores mobiliários nacional, de extrema importância para a retomada do crescimento produtivo nacional, aguardamos o deferimento de Vossa Excelência a este requerimento.

Sala da Comissão, em        de        de 2004

**Deputado Onyx Lorenzoni**  
**PFL/RS**